



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5851 DE 08 DE MARÇO DE 1993.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ .... 8.441.739.465,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 445 de 23 de dezembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa anual do Estado de Rondônia em favor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA; SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL; SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; HOSPITAL DE BASE; Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 8.441.739.465,00 (Oito bilhões, quatrocentos e quarenta e um milhões, setecentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação indicadas no Anexo II deste Decreto, e nos montantes especificados.

Publicado no Diário Oficial  
nº 2733 do dia 11/03/93

GOVERNADORIA  
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



ANEXO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL  
DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADI-  
CIONAL NO VALOR DE ... CR\$ ...  
8.441.739.465,00, PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE OR-  
ÇAMENTO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribui-  
ções que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constitui-  
ção do Estado, e tendo em vista a autorização contida na  
Lei nº 445 de 21 de dezembro de 1992.

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual  
do Estado de Rondônia em favor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA; SE-  
CRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - GERAN;  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMER-  
CÍO; HOSPITAL DE BASE; Crédito Adicional Suplementar no  
valor de CR\$ 8.441.739.465,00 (Oito bilhões, quatrocentos e  
noventa e sete mil e setecentos e trinta e nove  
mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), para reforço  
de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste de-  
creto.

Art. 2º - As recursos necessários à execução do  
disposto no artigo anterior deverão ser mantidos par-  
cial das dotações orçamentárias e excessos de arrecadação  
indicadas no Anexo II deste Decreto, e nos montantes espe-  
cificados.

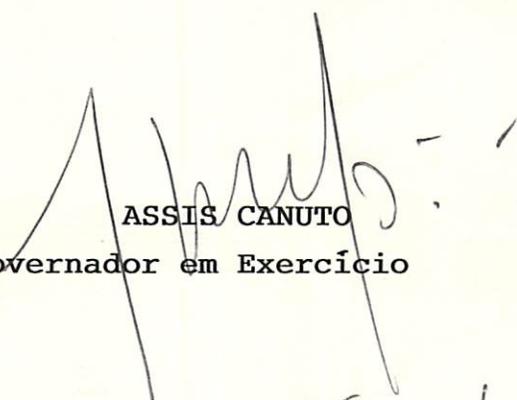


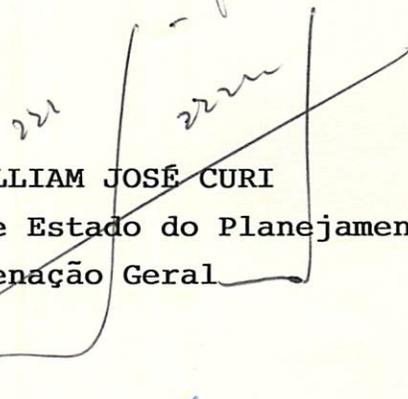
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

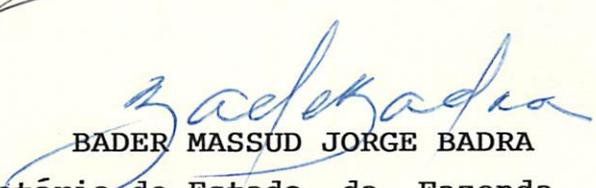
Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5.800 de 20 de janeiro de 1993, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de março de 1993, 105º da Republica.

  
ASSIS CANUTO  
Governador em Exercício

  
WILLIAM JOSÉ CURI  
Secretário de Estado do Planejamento e  
Coordenação Geral

  
BADER MASSUD JORGE BADRA  
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTACAO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0309045.1.120	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO-ECONOMICAS E INSTITUCIONAIS	3190.1400	16	250.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0309045.1.120	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO-ECONOMICAS E INSTITUCIONAIS	3490.3000	12	100.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0309045.1.120	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO-ECONOMICAS E INSTITUCIONAIS	3490.3300	16	80.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0309045.1.120	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO-ECONOMICAS E INSTITUCIONAIS	3490.3500	12	150.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0309045.1.120	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO-ECONOMICAS E INSTITUCIONAIS	3490.3500	16	100.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0309045.1.120	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO-ECONOMICAS E INSTITUCIONAIS	3490.3900	12	150.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0309045.1.120	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO-ECONOMICAS E INSTITUCIONAIS	3490.3900	16	20.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
			TOTAL	850.000.000,00	

14

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO# I	SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO. #		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI			
1901.0407021.2.026	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	3490.3900	16	299.236.285,00
	HOSPITAL DE BASE			
2501.1307021.2.033	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	3190.1100	12	1.534.804.025,00
	HOSPITAL DE BASE			
2501.1307021.2.033	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	3490.3000	12	720.000.000,00
	HOSPITAL DE BASE			
2501.1307021.2.033	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	3490.3900	12	787.699.155,00
	HOSPITAL DE BASE			
2501.1307021.2.033	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	4590.5200	12	500.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
01.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.9200	00	2.650.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0307021.2.163	MANUTENCAO DA SECRET. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	4590.5200	12	1.100.000.000,00
		T O T A L		8.441.739.465,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		CANCELAMENTO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI				
1901.0407021.2.026	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	3490.3900	12	299.236.285,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	2.650.000.000,00	
TOTAL				2.949.236.285,00	




GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

PAGINA: 0001

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.:				
	TRIMESTRES				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI	178.155.653.228,88	0,00	0,00	82.365.527.500,00	260.521.180.728,88
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2.699.522.250,00	0,00	0,00	7.888.572.750,00	10.588.095.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD	32.240.090.625,00	0,00	0,00	70.760.949.375,00	103.001.040.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	13.012.119.375,00	0,00	0,00	6.817.015.625,00	19.829.135.000,00
POLICIA CIVIL	106.557.350.000,00	0,00	0,00	12.382.040.000,00	118.939.390.000,00
TRIBUNAL DE JUSTICA	53.221.419.400,00	0,00	0,00	180.053.095.600,00	233.274.515.000,00
CASA MILITAR	26.132.138.125,00	0,00	0,00	18.235.111.875,00	44.367.250.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	307.633.230.000,00	9.600.000.000,00	9.600.000.000,00	642.688.790.000,00	969.522.020.000,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI	115.662.831.000,00	0,00	0,00	26.511.806.500,00	142.174.637.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	73.522.354.671,32	0,00	0,00	41.698.789.750,00	115.221.144.421,32
HOSPITAL DE BASE	79.604.190.524,04	0,00	0,00	18.864.042.500,00	98.468.233.024,04